



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 2042/2017

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO GARRAFÃO BEM
COMO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO
EXERCÍCIO 2017.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno urbano, com área de 1.850,00 m² (um mil oitocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lugar denominado Alto Santa Maria, distrito de São João de Garrafão, em Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, confrontando-se com terras de Hermes Felz, herdeiros de Augusto Tesch, João Boone, Franz Stuhr e quem mais de direito, terreno a ser desmembrado de área maior, matriculada sob o nº 4.500, do Livro 2 do Cartório do 1º Ofício – Registro Geral de Imóveis de Santa Maria de Jetibá.

Art. 2º. O terreno descrito e caracterizado no Art. 1º. é de propriedade de Arquilino Sassenburg e destina-se à de Ginásio de Esportes no Distrito de São João de Garrafão.

Art. 3º. O preço de compra e venda do terreno é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única, após o devido Registro de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel.

Parágrafo Único. Cumpridas as obrigações quanto ao pagamento do preço, o Cartório Imobiliário fará as averbações pertinentes, para o aperfeiçoamento da transmissão da propriedade plena, em favor do município adquirente.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobertura de despesas com aquisição de imóvel destinado à construção de Ginásio de Esportes na localidade de São João de Garrafão, neste município.

Art. 5º. O Crédito Adicional Especial será classificado orçamentariamente por projeto e elemento de despesa, a saber:

DISCRIMINAÇÃO PROGRAMÁTICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
ÓRGÃO: 010 - Secretaria Municipal de Esporte e lazer
FUNÇÃO: 27 - Desporto e lazer
SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto comunitário
PROGRAMA: 001 - Povo mais saudável



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO/ATIVIDADE: 1.011 - Construções, reformas e ampliações de espaços esportivos e de lazer

ELEMENTO DE DESPESA: 44906100000 – Aquisição de imóveis

FONTE: 30000000 - Recursos ordinários

Art. 6º. Os Recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial são provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2017, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de Novembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO